

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 033/2014

Processo nº 020-PE/019

Assunto: Autoriza a concessão de incentivo à empresa NEDEL CÍTRICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com fulcro na Lei Municipal 1.729, de 24 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

PARECER

Examinou a CGP Projeto de Lei nº E.019/2014 do Poder Executivo que autoriza a concessão de incentivo à empresa NEDEL CÍTRICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com fulcro na Lei Municipal 1.729, de 24 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Examinada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação, com o acréscimo das seguintes emendas:

- alterar a redação do caput do art. 2º para a seguinte:

Art. 2º A concessão deste incentivo será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, sendo o repasse do valor feito diretamente à Empresa, até o 10º (décimo) dia de cada mês, desde que comprovado o repasse do valor adicionado pelo Estado do Rio Grande do Sul, verificado na publicação do índice definitivo no ano anterior.

A redação da Cláusula Quinta, do Termo de Convênio, passa a ser a que segue:

CLÁUSULA QUINTA:

O convênio terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos.

É o parecer.

SALA DE REUNIÕES, 12 de junho de 2014.

Ver. Waldir Braga

Ver. Júlio Braga

Ver^a Roseli Bohn

Ver^a Ingrid Adamy

Ver. Luciano Hensel

